**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 11.795**, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro**, localizada no município de Caracol, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.008, de 17/10/2019, pág. 30.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.°10.786**, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 – autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na **Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro,** localizada no município de Caracol, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2016.Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.079, de 07/01/2016, pág. 3.